



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 2250/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA NA CONFEÇÃO DE PANFLETOS PUBLICADOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL QUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É obrigatório que toda e qualquer propaganda impressa, tipo panfleto disponibilize 5% (cinco por cento) do total de seu espaço para inclusão de informações de utilidade pública do tipo de doação de sangue, desaparecimento de crianças, animais domésticos, endereços de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, entre outras.

Parágrafo Único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos Secretários e Secretárias, sendo divulgados apenas os números dos telefones públicos das respectivas Secretarias.

ARTIGO 2º - O tipo de informação a ser inserida fica a cargo da empresa que executará a confecção do panfleto.

ARTIGO 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo a fiscalização e aplicação da multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Guarantã do Norte (UPFG), pelo descumprimento da presente determinação a ser paga por parte da empresa responsável pela impressão dos panfletos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e
Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível
no **Link:**
<[https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/
Leis/](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/)>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no
Link:
[https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publica
coes/](https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/);
NP 0295/2023**

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.